



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.988/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2418 Contratação de Shows do Festival da Fé	3.3.90.39	70.000,00	08	804.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03.01. – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)- Cultura	13.392.0009.2410 Apresentações Musicais de Fim de Ano	3.3.90.39	70.000,00	08	174

Artigo 3º. Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA - Plano Plurianual 2.026/2.029 do Município de Pilar do Sul e os anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026, referente a ação que tratam a presente Lei, conforme abaixo:

Ação nº 2418 – Contratações de Shows do Festival da Fé

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Ações de valorização da diversidade religiosa, do fortalecimento do convívio comunitário e da promoção cultural do município.	0009	2000	Pessoas

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 03 de fevereiro de 2.026.

CLAYTON ALVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
Secretária Gestora da Fazenda Municipal
(Interina)

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7A3E7E4FAD614E63A3C26660D0ADC7AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7A3E7E4FAD614E63A3C26660D0ADC7AA>